



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE HABITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSESOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Aos 27 dias do mês de novembro de 2023, as 10h, iniciou-se a terceira reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na sala de reunião da Secretaria Adjunta de Habitação, convocada através da publicação no Diário Oficial do Município do dia 16 de novembro de 2023, cuja pauta é: 1) **a possibilidade de inserção dos atendidos pela Defensoria Pública do 3º NRTC no Programa Minha Casa Minha Vida, para recebimento de unidade habitacional do Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir (condomínio Bosque Azul), conforme ofício digital nº 9832/2023 da Chefia do Gabinete do Prefeito – Tutela Coletiva, e 2) pagamento de energia elétrica das áreas comuns do Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir (condomínio Bosque Azul), conforme processo administrativo nº 28.869/2021.** Primeira chamada dos membros do Conselho ocorreu às 10h, estando presentes os seguintes membros: Sra. Ana Lúcia Ribeiro da Conceição - Titular da Secretaria Adjunta de Habitação, Sra. Alessandra Ribeiro Aguiar – Suplente da Secretaria Adjunta de Obras, Sra. Jancileide Rocha Morgado – Titular do Sindipetro - Sr. Jorge Luis da Silva Ramos - Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, Sr. Milton Silva de Azevedo – Suplente da Secretaria Adjunta de Habitação e o Vereador Rudneli das Neves Coutinho - Titular da Câmara Municipal de Macaé. Verificou-se que o quórum era superior a 1/2 dos membros do Conselho e teve início a reunião. A presidente do CMHIS, Sra. Ana Lúcia, iniciou a reunião saudando os presentes e em seguida o Sr. Milton Azevedo pediu a palavra e esclareceu que após a 2ª reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2023 o CMHIS deixou de efetuar a **publicação das resoluções de alteração no prazo de concessão dos benefícios assistenciais e a equiparação do valor do auxílio emergência ao aluguel emergência/aluguel intervenção urbana para a homologação por parte do Secretário de Habitação** e que o art. 34 da Lei 3278/2009 e arts. 20, 21 e 22 do Regimento Interno do CMHIS estabelecem que: “Caso o Secretário Municipal da Habitação não homologue as

deliberações do Conselho Gestor do FMHIS, no prazo estabelecido de 15 dias, as mesmas deverão voltar ao Conselho, com prioridade, para discussão na próxima reunião, onde serão confirmadas ou reformuladas pela maioria absoluta dos conselheiros”, e que o Conselho deve deliberar, neste momento, se confirma ou reformula: 1) que o prazo de concessão do aluguel emergência e aluguel intervenção urbana sejam estendidos para 30 meses renovável uma única vez por igual período e, 2) que o auxílio emergência seja equiparado ao valor do aluguel emergência e aluguel intervenção e que o prazo de concessão seja estendido para até 30 meses sem renovação. Colocada em votação a aprovação foi unânime. Em seguida foi posto em deliberação a possibilidade de inserção dos atendidos pela Defensoria Pública do 3º NRTC no Programa Minha Casa Minha Vida, para recebimento de unidade habitacional. A Sra Ana Letícia esclareceu que as famílias (**TODAS**) são invasoras de áreas públicas no Bosque Azul e algumas delas chegaram a ocupar ilegalmente os apartamentos do Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir, no que a Sra. Alessandra Aguiar pontuou que o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) estabelece como uma de suas regras o não atendimento a famílias invasoras de áreas públicas e que o CMHIS não pode respaldar uma solicitação que fere um dos princípios do PMCMV, no que teve a concordância de todos os conselheiros presentes. Por Alessandra Aguiar foi colocado, também, que o município não deixa de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade através de seus programas, como por exemplo o Aluguel Social. Que, inclusive, o próprio Conselho já deliberou sobre a possibilidade de inserção de beneficiários de aluguel social ao PMCMV, e que, também por isso, não é possível contemplar invasores de unidades habitacionais que não tenham procurado a legalidade da porta de entrada ao Programa. Ao final dessa deliberação o Sr. Milton Azevedo distribuiu aos participantes o art. 8º da Lei Federal nº 14.620 de 13.07.2023 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e define as novas prioridades para o sistema de cotas, destacando que a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que lista o critério de priorização de famílias para concorrer à uma casa do PMCMV não traz em sua composição o critério de integrantes de povos tradicionais e quilombolas que consta na Lei federal nº 14.620, lembrando que esse novos parâmetros devem ser levados em consideração nos próximos editais do Município referentes ao PMCMV e à habitação de interesse social, no que a Sra. Alessandra lembrou que esses parâmetros já podem ser levados em consideração na análise dos benefícios assistenciais encaminhadas para a Semhab. Em continuidade foi apresentado para deliberação o teor do processo

administrativo nº 28.869/2021 que tem por objeto o pagamento de energia elétrica das áreas comuns do Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir. A Sra. Ana Leticia Loewenstein Silveira, servidora da Habitação, fez um breve resumo do contexto informando que a Semhab recebeu da EMIP em novembro/2021 a incumbência de dar continuidade ao pagamento da conta de energia elétrica, que até então era custeada pela EMIP, das áreas comuns do Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir (condomínio Bosque Azul), que o valor médio se situa em torno de R\$ 20.000/mês, e que esta despesa deveria estar sendo paga pelo(s) condomínio(s) do Empreendimento; que a Empresa Direcional entregou os apartamentos ao Banco do Brasil deixando de cumprir uma série de exigências contratuais e que uma delas foi a implantação dos condomínios, e que para a sua implantação o Município de Macaé, através da Semhab, contratou a empresa ASP ASSESSORIAL SOCIAL E PESQUISA LTDA para a execução e implantação do condomínio, e que este serviço fazia parte do Trabalho Técnico Social cuja coordenação/supervisão competia à Semhab, mas que a empresa não logrou êxito em sua implantação, e que a conta de energia elétrica das áreas comuns compete ao condomínio pagar pela mesma através do rateio entre os seus moradores. A Sra. Ana Letícia informou também que há um conjunto de 148 contas de energia elétrica que são pagas e que a soma delas é que totaliza aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) / mês, que os medidores se encontram instalados em diversos pontos já identificados em documentos de folhas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do processo 28869/2021. Após essa explanação o Conselho deliberou e concluiu que não cabe a Semhab e/ou ao município arcar com o ônus dessa despesa, e que três ações devem ser executadas: reiterar o ofício nº 13689/2021 encaminhado à Coordenadoria de Iluminação Pública, copiando nesta feita a Procuradoria Geral do Município; encaminhar ofício a Enel solicitando que seja informado: a solicitação, a data e o deferimento quanto a transferência de titularidade das contas de energia elétrica da EMIP para a Secretaria Adjunta de Habitação e as assinaturas dos responsáveis à época; e que a Semhab deve incluir em seu orçamento à execução do TTS com a implantação do condomínio no Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir, justificando que o mesmo fazia parte da contrapartida que deveria ter sido executada pelo Município dentro do PMCMV, e que a implantação tem como uma de suas finalidades fazer com que os condôminos executem o rateio da despesa com energia das áreas comuns. Nada mais sendo dito foi encerrada a reunião, cuja lista de participantes e assinaturas se encontra no anexo Lista de Presença da 3ª Reunião Extraordinária de 2023.

## **LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023**

### **Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida**

Art. 8º Serão priorizadas, para fins de atendimento a provisão subsidiada de unidades habitacionais com o emprego de dotação orçamentária da União e com recursos do FNHIS, do FAR ou do FDS, as famílias:

I - que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

II - de que façam parte:

a) pessoas com deficiência,

b) pessoas idosas,

#### **Novos acréscimos**

c) crianças ou adolescentes,

d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa,

III - em situação de vulnerabilidade ou risco social,

IV - que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública,

V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais,

VI - em situação de rua,

VII - que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

VIII - residentes em área de risco,

IX - integrantes de povos tradicionais e quilombolas,

Conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023 são critérios de priorização de famílias para concorrer à uma casa do programa o atendimento de famílias(\*):

- Em situação de rua;
- Famílias que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes;
- Famílias em situação de risco e vulnerabilidade;
- Em situação de emergência ou calamidade;
- Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais, sem prejuízo de outros critérios e prioridades que podem ser definidos pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades, adequados à cobertura de situações de vulnerabilidade social e econômica locais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**LISTA DE PRESENÇA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Aos 27 dias do mês de novembro de 2023, às 10h, iniciou-se a terceira reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na sala de reunião da Secretaria Adjunta de Habitação, convocada através da publicação no Diário Oficial do Município do dia 16 de novembro de 2023, cuja pauta é: 1) a possibilidade de inserção dos atendidos pela Defensoria Pública do 3º NRTC no Programa Minha Casa Minha Vida, para recebimento de unidade habitacional do Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir (condomínio Bosque Azul), conforme ofício digital nº 9832/2023 da Chefia do Gabinete do Prefeito – Tutela Coletiva, e 2) pagamento de energia elétrica das áreas comuns do Empreendimento Residencial Prefeito Carlos Emir (condomínio Bosque Azul), conforme processo administrativo nº 28.869/2021. Participaram da reunião os membros do Conselho e demais pessoas relacionadas que assinam abaixo a presente lista:

**Membros do Conselho Gestor do FMHIS**

Alessandra Ribeiro Aguiar \_\_\_\_\_

Ana Lúcia Ribeiro da Conceição \_\_\_\_\_

Antônio Jaques Rocha Cavalcante \_\_\_\_\_

Eliane Monteiro Feres \_\_\_\_\_

Jancileide Rocha Morgado \_\_\_\_\_

Jorge Luis da Silva Ramos \_\_\_\_\_

Leopoldo Ferreira Antunes \_\_\_\_\_

Michel Cardoso Peçanha \_\_\_\_\_

Milton Silva de Azevedo \_\_\_\_\_

Samantha Fragoso Pinto Nunes \_\_\_\_\_

Vereador Rudneli das Neves Coutinho \_\_\_\_\_

Vereador Tico Jardim \_\_\_\_\_

**Demais Participantes**

VAGNO GONÇALVES DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

JOSÉ CLAUDIO MACHADO DA LUZ \_\_\_\_\_

Ana Leticia L. Gilveira \_\_\_\_\_